



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADLTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 1850/2019  
DATA: 11/06/2019  
Ass: (D)

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SERRA

O Vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei  
Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa,  
apresentar o seguinte:

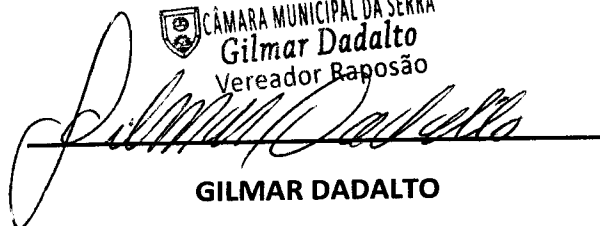
**PROJETO DE LEI Nº 105/19**

**DENOMINA “LINA MARTINS  
PEREIRA”, A ESCADARIA DO BAIRRO  
SOLAR DE ANCHIETA.**

**Art. 1º** - Fica denominada “LINA MARTINS PEREIRA”, a escadaria do bairro, situada na  
Rua Santa Catarina, S/N, no Bairro Solar de Anchieta – Serra/ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de junho de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Gilmar Dadalto  
Vereador Raposão

**GILMAR DADALTO**

**RAPOSÃO**

**VEREADOR – PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR GILMAR DADLTO**

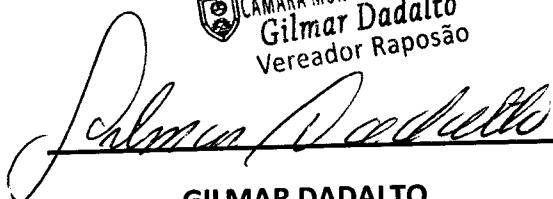
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear a “Lima Martins Pereira”. Trata-se de uma escadaria do bairro ainda sem o nome. Foi sugerida pela Associação de Moradores do Bairro Solar de Anchieta, em reconhecimento a sua trajetória de vida, como pessoa, digna, lutadora e aguerrida da comunidade.

Lina Martins Pereira, natural de Ladainha – MG. Nasceu 15/05/1955 e faleceu em 10/05/2019, aos 63 anos de idade, Mãe de 5 filhos. Filha de Sebastião Frâncico Martins e Regina da Costa Barreiros, moradora do Bairro Solar de Anchieta a mais de 23 anos, onde sempre lutou e reivindicou as melhorias da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos que os nobres vereadores apreciem, votem e aprovelem este importante projeto de lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de junho de 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Gilmar Dadalto  
Vereador Raposão

**GILMAR DADALTO**

**RAPOSÃO**

**VEREADOR – PSDB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**LINA MARTINS PEREIRA**

CPF  
643.429.726-20

MATRÍCULA  
**0245470155 2019 4 00157 119 0050531 21**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE   
NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Sebastião Francisco Martins e Regina da Costa Barreiros. Residente na Rua Mantenópolis, 275, Solar de Anchieta, Carapina, Serra-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
Aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 17:11 hora(s)  
DIA  MÊS  ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER  
Dados do Registro: Livro C-157, Folha: 119, Termo: 0050531, Lavratura: 11/05/2019. A falecida era casada com Benicio Costa Pereira, Título de Eleitor nº 001595360299 zona 53, não deixou testamento, deixando bens à inventariar, deixando herdeiros, deixando 5 filhos: Adenilson Martins Pereira, Adenilza Martins Pereira, Adilson Martins Pereira, Adilza Martins Pereira, Moises Martins Pereira.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO  
DISTRITO DE CARAPINA**  
Oficial: **Silvio dos Santos Neto**  
Av. Civit, 1265, P. Res. Laranjeiras, Serra-ES, Tel. <<029>>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Serra-ES, 11 de maio de 2019.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024547.YQS1907.07094  
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Regina Celia Oliveira Santos  
Escrevente

REGINA



ARDEENRRASII 11 01 2019 196 RRP